



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 1001
CEP: 68.030 – 290 – SANTARÉM – PARÁ

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Discussão
Por: Ana Almeida
Plenário: 05/09/2023

INDICAÇÃO Nº 318 /2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Solicitando a indicação para o Gestor Municipal para que a Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMTRAS), forneça fraldas descartáveis infantis e geriátricas para a população de baixa renda, que solicitem e estejam cadastrados no CadÚnico.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DO VEREADOR ABAIXO-ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE SUGESTÃO, EM ATENÇÃO AO GESTOR MUNICIPAL.

Que seja estabelecido o seguinte:

- O Poder executivo por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social fornecerá as fraldas infantis ou geriátricas em quantidade necessária às famílias de baixa renda, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto;
- Para ter direito às fraldas infantis, a família de baixa renda deverá estar cadastrada no CadÚnico em qualquer CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do município de Santarém.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

A presente INDICAÇÃO, a qual solicito o envio ao chefe do executivo, tem como finalidade regulamentar a distribuição gratuita e obrigatória de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, visando o alcance das famílias que tenham recém nascidos e pessoas que estejam doentes e com necessidade de uso da fralda geriátrica, que não possuam renda mínima comprovada, ou ainda, que não possuam condições de adquiri-las sem que isso venha comprometer a condição financeira e a sobrevivência de sua família, de acordo com os requisitos definidos pela legislação, bem como seleção realizada pela secretaria competente.

A medida visa nada mais além do resguardo do direito à vida, à saúde e a dignidade da pessoa humana, mediante o fornecimento das fraldas descartáveis.

Nestes termos, após lido, solicito o encaminhamento da presente indicação ao chefe do executivo municipal.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em _____ de agosto de 2023.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho, Santarém/PA – CEP 68030-290

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
1ª Secretária